



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024.

OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de Empresa Jurídica especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para obtenção dos Recursos da Lei 18.030/2009 - Critério Turismo. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo.

INÍCIO DE CADASTRO DE PROPOSTAS: 11/06/2024 ÀS 17h30min

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/06/2024 ÀS 08h09min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2024 ÀS 08h10min

E será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a) Adilson da Silva Vitória**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail pref.cruzilia.licitacao@gmail.com ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-2000 ramal 1 com Adilson da Silva Vitória.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.904/0001-86, com sede na rua Antônio Simão Mauad, nº 149, bairro Centro, cidade Itajubá/MG, CEP 37.500-901, representada pelo Sr. Fábio Carvalho de Castro, brasileiro, casado, engenheiro ambiental e civil, portador do CPF sob o nº 041.239.686-60, portador (a) do RG nº M-9.211.281 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0081/2023 – Pregão presencial nº 0041/2023, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica editado cláusula terceira do contrato em epigrafe, para prorrogar o seu prazo até 05/11/2024, tendo em vista que a prorrogação faz se necessária, considerando que o serviço é de caráter continuado e que amparam e auxiliam a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário na coleta, transporte, tratamento térmico de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmos valores obrigações e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do referido aditivo serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária:

3.3.90.39.00.2.09.02.18.541.0006.2.0081 1.500.000

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Cruzília, 05 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.392.673/0001-77, com sede na rua Freancisco de Almeida, nº 47, bairro Novo Horizonte, cidade Cruzília/MG, CEP 37.445-000, representada pelo Sr. Leonardo Ferreira Sá de Carvalho, brasileiro, portador do CPF nº 340.799.748-50, portador (a) do RG nº 30.659.386-5 SSP/SP, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0091/2023 – Pregão presencial nº 0050/2023, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado a cláusula terceira do contrato em epígrafe, para prorrogar o seu prazo até 06/08/2024, tendo em vista que a prorrogação faz se necessária, considerando que o serviço é de caráter continuado e que amparam e auxiliam a Secretaria Municipal do Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmo valores obrigações e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do referido aditivo serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária:

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0015 2.500.000

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Cruzília, 06 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração